



Ronaldo Junqueira

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.907 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTO DE CONTRIBUIÇÃO À DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR E ANUAL A PARTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART.1º- Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para atender a complemento de contribuição à Delegacia de Serviço Militar sediada neste Município.

ART. 2º- O crédito acima obedece à seguinte classificação:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
- 09 - Complemento de contribuição à Delegacia de Serviço Militar Cr\$1.000,00

ART. 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, conforme classificação abaixo:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0. - Material de Consumo
- 96 - Combustíveis para caldeira do Matadouro Cr\$1.000,00

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1.971.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº ____ / DE ____ / ____ 1.971.